



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A REFORMA NO ANTIGO BLOCO DA LAVANDERIA DO COPEMCAN PARA INSTALAÇÃO DAS SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA EM SÃO CRISTÓVÃO. PROCESSO Nº 569/2024.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF nº 662.xxx.xxx-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, a doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.137/0001-99, com sede na Rua Manoel Motta, nº 17, Galpão A, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP 49.038-340, neste ato representado por seu sócio Sérgio Saad Ferreira Cardoso, portador do CPF nº 722.xxx.xxx-72 SSP/SE, consoante VIII Alteração Contratual da empresa, têm ajustado entre si o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2024, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o **prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Assim, o item 3.1 da Cláusula Terceira Contrato nº 10/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Diretoria competente da CEHOP/SE, e consequentemente ciência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor Atual do Contrato – R\$ 310.595,26
- **Prazo de Vigência Atual – 13 meses (findando em 21 de maio de 2025)**
- Prazo de Execução Original – 150 dias
- Prazo de Execução a ser Aditado – 90 dias
- **Prazo de Execução Final – 240 dias**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE

VIVIANE CRUZ Assinado de forma digital
por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
2262515 Dados: 2025.02.27
12:26:09 -03'00'

Viviane Cruz Pessoa
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

SERGIO SAAD FERREIRA Assinado de forma digital por
SERGIO SAAD FERREIRA
CARDOSO:72278013572
CARDOSO:72278013572
Dados: 2025.02.27 09:06:31 -03'00'

Sérgio Saad Ferreira Cardoso
SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA